



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.258/PMMA/2018.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
TÉCNICA DE ENFERMAGEM
LEIDIANE DE ALMEIDA DO
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada a Senhora **LEIDIANE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora da RG: 625.831SSP/RO e inscrito no CPF: 868.754.692-00, residente e domiciliada em Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, do Cargo em Comissão de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 03 de setembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549